



Atos Oficiais

RESOLUÇÃO CMAS nº 14/2023 – ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DE 07/08/2023, DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA JUNTO ÀS ENTIDADES CONVENIADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, QUANTO AO REPASSE DE PARCELA DE PORCENTAGEM DA ACIARP, **DESCONSIDERAR** A CITAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.204/2017, ARTIGO 6º, LEI ESTA, REVOGADA. **RIBEIRÃO PIRES, 01 DE SETEMBRO DE 2023. ELISABETE DE ASSIS PRADO – PRESIDENTE DO CMAS**